



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 731/2007

SÚMULA: Inclui meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, as metas abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: 0801 – Programa de Assistência Social

OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

AÇÃO: Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família, compreendendo:

- Material de Consumo
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE DE MEDIDA: Não mensurável

VALOR ANTERIOR: Ano/2007 – R\$ 19.742,34

VALOR ATUAL: R\$ 35.112,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: Depto. Assistência Técnica

PROGRAMA: 2001 – Programa de Desenvolvimento Agropecuário

OBJETIVO: 1) Priorizar os investimentos na área agrícola, visando a fixação do homem ao campo e na melhoria de sua qualidade de vida, gerando a harmonia social e a elevação do seu nível de renda;

2) Estimular a produção e a produtividade através de incentivos à agroindústria e produtores rurais.

AÇÃO: Implantação e manutenção do Projeto Abastecedores Comunitários

UNIDADE DE MEDIDA: Não Mensurável

VALOR ANTERIOR: Ano/2007 – R\$ 17.000,00

VALOR ATUAL: Ano/2007 – R\$ 46.605,90



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

AÇÃO: Execução do Projeto Apoio ao Produtor Rural (assistência técnica, análise de solo, aquisição de insumos e calcário, mecanização e transporte da produção);

UNIDADE DE MEDIDA: Não Mensurável

VALOR ANTERIOR: Ano/2007 – R\$ 156.000,00

VALOR ATUAL: Ano/2007 – R\$ 126.394,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE RESPONSÁVEL: Depto. Indústria e Comércio

PROGRAMA: 2201 – Programa de Incentivo a Indústria e Comércio

OBJETIVO: Prover recursos para o desenvolvimento industrial e comercial do Município, em parceria com a iniciativa privada, na efetiva implantação das áreas industriais e comerciais, visando principalmente à geração de empregos, bem como qualificar a mão-de-obra local, necessária para as empresas do Município de Cândói, visando o aumento da arrecadação de tributos municipais.

AÇÃO: Manutenção do Depto. Indústria e Comércio

UNIDADE DE MEDIDA: Não Mensurável

VALOR ANTERIOR: Ano/2007 – R\$ 135.970,00

VALOR ATUAL: Ano/2007 – R\$ 212.370,00

AÇÃO: Manutenção do Depto. Indústria e Comércio

UNIDADE DE MEDIDA: Não Mensurável

VALOR ANTERIOR: Ano/2007 – R\$ 250.000,00

VALOR ATUAL: Ano/2007 – R\$ 173.600,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 19 de novembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2234 de 22/11/07

Resp Narcia